



AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES

VOTO DLA

RELATORIA: DLA

TERMO: VOTO A DIRETORIA

NÚMERO: 2/2024

OBJETO: 3º Termo Aditivo ao Contrato de Concessão do Edital nº 01/2022 - Pleito de Alteração do Sistema de Pesagem da Rodovia para Sistema de Pesagem de Veículos em Alta Velocidade (*High Speed Weigh-in-Motion* - HS-WIM) - Sistema Rodoviário Rio de Janeiro (RJ) - Governador Valadares (MG) (Rodovias BR-116/RJ/MG, BR-465/RJ e BR-493/RJ) - Concessionária EcoRioMinas.

ORIGEM: SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA (SUROD)

PROCESSO (S): 50500.302508/2023-81

PROPOSIÇÃO PF/ANTT/PARECER n. 00333/2023/PF-ANTT/PGF/AGU e **DESPACHO** n. 00313/2023/PF-ANTT/PGF/AGU

ENCAMINHAMENTO: À VOTAÇÃO - PELA APROVAÇÃO

EMENTA

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONCESSÃO DO EDITAL Nº 01/2022, A SER CELEBRADO ENTRE A ANTT E A ECORIOMINAS CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS S.A. NECESSIDADE DE PERMITIR A POSTERGAÇÃO DAS OBRIGAÇÕES DE IMPLANTAÇÃO DE POSTOS DE PESAGEM VEICULAR FIXOS ATÉ QUE SE CONCLUA O SANDBOX REGULATÓRIO E POSSA SER IMPLEMENTADO O SISTEMA HS-WIM (HIGH SPEED WEIGHT-IN-MOTION) POR COMPLETO. RELATOR ENCAMINHA À VOTAÇÃO, PELA APROVAÇÃO.

1. DO OBJETO

1.1. Trata-se da proposta de celebração do 3º Termo Aditivo ao Contrato do Edital de Concessão nº 01/2022, a ser celebrado entre a ANTT e a EcoRioMinas Concessionária de Rodovias S.A., com vistas a postergar a implantação dos três Postos de Pesagem previstos no item 3.4.6.2 Programa de Exploração da Rodovia (PER), bem como estabelecer a correspondente aplicação do Fator D como forma de reequilíbrio econômico-financeiro, em razão da alteração apenas de cronograma de obras, além da suspensão de penalidades previstas no contrato, em decorrência do *Sandbox* Regulatório em andamento, objeto do Termo de Referência de Ambiente Regulatório Experimental instituído pela Portaria DG nº 76, de 02/03/2023.

2. DOS FATOS

2.1. Em 24/08/2023, a ANTT enviou o Ofício Circular SEI nº 1795/2023/COGIN/GEGIR/SUROD/DIR-ANTT (SEI nº 18454629) à todas as Concessionárias de Rodovias Federais para tratar da sistemática de implementação de Sistema de Pesagem em Movimento em Alta Velocidade - HS-WIM (*High Speed Weight-In-Motion*). No documento, a ANTT facultou às concessionária a realização de termos aditivos aos contratos de concessão correspondentes, com objetivo de postergar as obrigações de implantação de postos de pesagem veicular fixos até que se conclua o *SandBox Regulatório* instituído pela Portaria DG nº 76/2023 e possa ser implementado o Sistema HS-WIM (High Speed Weight-In-Motion) por completo.

2.2. Em resposta, a Concessionária EcoRioMinas protocolou em 02/10/2023 a Carta ERM-GAC 2454/23 (SEI nº19269993) e seu respectivo anexo (SEI nº19269996), na qual foi demonstrado o interesse em realizar o Termo Aditivo ao Contrato do Edital de Concessão nº 01/2022. Ademais, a concessionária apresentou sugestões de texto para serem considerados no Termo Aditivo.

2.3. Posteriormente, por meio da Nota Técnica SEI nº 7668/2023/COGIP/GEGIR/SUROD/DIR-ANTT (SEI nº19999274) de 07/11/2023, a Gerência de Gestão de Investimentos Rodoviários (GEGIR) da Superintendência de Infraestrutura Rodoviária (SUROD), opinou pela admissibilidade, viabilidade técnica, legal e contratual da proposta de postergação das obrigações de implantação de postos de pesagem veicular fixos até que se conclua o *SandBox* Regulatório e possa ser implementado o Sistema HS-WIM (*High Speed Weight-In-Motion*) por completo.

2.4. No mesmo dia 07/11/2023, a Concessionária EcoRioMinas recebeu a minuta de Termo Aditivo (SEI nº19999280) para sua ciência e concordância, através do Ofício nº 36118/2023/COGIP/GEGIR/SUROD/DIR-ANTT (SEI nº 19999293).

2.5. Por meio da Carta ERM - DS 2966/2023 (SEI nº20379147), juntamente com a Declaração de Veracidade (SEI nº20400166), ambas de 21/11/2023, a Concessionária apresentou a sua anuência à proposta da minuta do 3º Termo Aditivo com sugestões e solicitação de correções de erros materiais.

2.6. Instada a se manifestar pelo Despacho COGIP (SEI nº20410275), a Procuradoria Federal junto à Agência Nacional de Transportes Terrestres (PF-ANTT) opinou pela viabilidade jurídica da proposta, mas recomendou algumas alterações na redação dos itens 2.2, 2.2.1, 2.2.2 e 4.1 da minuta de Termo Aditivo elaborada pela SUROD.

2.7. Após acolher as recomendações da PF-ANTT, a SUROD submeteu a nova minuta de Termo Aditivo (SEI nº 20988376) à Concessionária em 20/12/2023, nos termos do Ofício SEI nº 42186/2023/COGIP/GEGIR/SUROD/DIR-ANTT (SEI nº 20989213).

2.8. Em 29/12/2023, a Concessionária encaminhou sua concordância em relação às cláusulas, conforme a Carta ERM - GAC 3339/2023 (SEI nº 21136983), acompanhada da Declaração de Veracidade (SEI nº 21136985).

2.9. Em atendimento o art. 39, § 2º, inciso I, do Regimento Interno da ANTT e em consonância com o art. 4º da Instrução Normativa 12/2022, o Superintendente assinou em 09/01/2023 o Relatório à Diretoria SEI nº 1/2024 (SEI nº 21223659), encaminhando para apreciação da Diretoria a proposta de celebração do 3º Termo Aditivo ao Contrato de Concessão do Edital nº 01/2022. Também seguiram com o Relatório as minutas de Termo Aditivo (SEI nº 21217131), de Extrato de Termo Aditivo (SEI nº 21218652) e de Deliberação (SEI nº 21223468), bem como o Despacho de Instrução (SEI nº 21223683), por meio do qual é informado que "o processo reúne as condições previstas no § 1º do art. 39 do Regimento Interno, que o torna apto para ser sorteado entre os Diretores".

2.10. Assim, no mesmo dia 09/01/2024, o Chefe de Gabinete do Diretor-Geral remeteu os autos à Secretaria-Geral para inclusão do processo na pauta de sorteio, conforme consta no Despacho (SEI nº 21295503).

2.11. Por fim, os autos foram distribuídos a esta Diretoria no próprio dia 09/01/2024, conforme consta na Certidão de Distribuição constante dos autos (SEI nº 21300250).

2.12. São os fatos. Passa-se à análise.

3. DA ANÁLISE PROCESSUAL

3.1. A matéria foi analisada pela Superintendência de Infraestrutura Rodoviária (SUROD) em cumprimento ao disposto no Art. 32, inciso XII do Regimento Interno da ANTT, conforme a Resolução nº 5.976, de 07/04/2022, a saber:

Da Superintendência de Infraestrutura Rodoviária

Art. 32. À Superintendência de Infraestrutura Rodoviária compete:

(...)

XII - elaborar e submeter à Diretoria Colegiada as propostas de alterações dos contratos de concessão rodoviária e de reajuste e revisão; (Redação dada pela [Resolução 6017/2023/DG/ANTT/MT](#))

3.2. A proposta vem à apreciação desta Diretoria para autorização da celebração do 3º Termo Aditivo Contratual com vistas a postergar a implantação dos três Postos de Pesagem previstos no item 3.4.6.2 do PER, bem como estabelecer a correspondente aplicação do Fator D como forma de reequilíbrio econômico-financeiro, em razão da alteração apenas de cronograma de obras. Além disso, busca-se suspender as penalidades previstas no contrato referentes ao Sistema de Pesagem, em decorrência do *Sandbox* Regulatório em andamento, objeto do Termo de Referência de Ambiente Regulatório Experimental instituído pela Portaria DG nº 76, de 02/03/2023, com vistas a estudar e promover a alteração dos Postos de Pesagem convencional para o modelo de pesagem em movimento.

3.3. Por meio da Nota Técnica SEI nº 7668/2023/COGIP/GEGIR/SUROD/DIR/ANTT (SEI nº 19999274) de 07/11/2023, a SUROD se manifesta favoravelmente ao deferimento do pleito, após uma análise técnica pormenorizada e fortemente subsidiada por evidências, dados e informações. A superintendência entende ser conveniente, oportuno, vantajoso e de interesse público a implementação da proposta via Termo Aditivo.

3.4. A PF/ANTT, elaborou o Parecer nº 00333/2023/PF-ANTT/PGF/AGU (SEI nº 20931465), de 11/12/2023, corroborado pelo Despacho de Aprovação n. 0313/2023/PF-ANTT/PGF/AGU (SEI nº 20931483), de 17/12/2023, que concluiu:

15. Diante do exposto, concluímos pela possibilidade de celebração do aditivo que, se promovidos os ajustes recomendados, atenderá aos exatos termos das disposições legais aplicável e ao contrato de concessão.

3.5. A minuta de Termo Aditivo foi submetida à Concessionária, nos termos do Ofício SEI nº 42186/2023/COGIP/GEGIR/SUROD/DIR-ANTT (SEI nº 20989213), de 20/12/2023, a qual encaminhou sua concordância em relação às cláusulas, conforme Carta ERM - GAC 3339/2023 (SEI nº 21136983), de 29/12/2023.

3.6. Assim, considerando que a proposta está devidamente motivada e analisada pela SUROD, contando com respaldo legal, contratual e regulamentar, além de ter sido aceita pela EcoRioMinas Concessionária de Rodovias S.A, proponho a celebração do referido termo aditivo, para permitir a postergação das obrigações de implantação de postos de pesagem veicular fixos até que se conclua o *SandBox* Regulatório e possa ser implementado o Sistema HS-WIM (High Speed Weight-In-Motion) por completo.

4. DA PROPOSIÇÃO FINAL

4.1. Ante o exposto, considerando as manifestações técnicas e jurídicas contidas no processo, VOTO por aprovar a proposta de celebração do 3º Termo Aditivo ao Contrato de Concessão do Edital nº 01/2022, a ser celebrado entre a ANTT e a EcoRioMinas Concessionária de Rodovias S.A., nos termos das minutas de Termo Aditivo (SEI nº 21515765), de Extrato de Termo Aditivo (SEI nº 21515774) e de Deliberação (SEI nº 21515783) acostadas aos autos.

(assinado eletronicamente)

Lucas Asfor Rocha Lima

Diretor



Documento assinado eletronicamente por **LUCAS ASFOR ROCHA LIMA, Diretor**, em 22/01/2024, às 14:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 21, inciso II, da [Instrução Normativa nº 22/2023](#) da ANTT.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador

21510192 e o código CRC D4532DCE.

Referência: Processo nº 50500.302508/2023-81

SEI nº 21510192

St. de Clubes Esportivos Sul Trecho 3 - Telefone Sede: 61 3410-1000 Ouvidoria ANTT: 166

CEP 70200-003 Brasília/DF - www.antt.gov.br